DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU – SP

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

PERÍODO: MANHÃ

(LOCAIS DE PROVA)

O Prefeito Municipal de Uru, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nos Empregos Públicos Constantes do Edital de Abertura, para a prestação das **Provas Objetivas no dia 07 (sete) de janeiro de 2024 conforme o item 7 do Edital de abertura.**

7- DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA)

7.1 – A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **07 de janeiro de 2023 (DOMINGO) NO PERÍODO DA MANHÃ,** desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

7.1.1 – Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do Processo Seletivo, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

7.2 – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas, está previsto para ser publicado conforme anexo III.

7.2.1 – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site www.uru.sp.gov.br e no site www.aptaconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

7.3 – A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Uru não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

7.4 – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente a função que se inscreveu neste Processo Seletivo.

7.5 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA,

CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

7.6 – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

7.7 – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

7.8 – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

> **7.8.1** – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

7.9 – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

7.10 – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

7.11 – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

7.12 – Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva da função para a qual se inscreveu, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, função e número de inscrição no Processo Seletivo.

7.13 – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

> **7.13.1** – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.

7.13.2 – No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

7.13.3 – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

7.13.4 – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

7.13.5 – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com **"X**" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

7.13.6 – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

7.14 – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 1h do início da prova e deixar em definitivo a sala de provas e o prédio.

7.15 – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

7.16 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

7.17 – Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

7.18 – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

7.19 – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.872 de 17/09/2019, a mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2

(duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.20 – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Função, constantes em anexo a este Edital.

7.21 – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

7.22 – A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Uru não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comissão de Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

7.23 – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova referente a função para a qual se inscreveu, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova, constante deste Edital.

7.24 – O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 2 (duas) horas**.

7.25 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7.26 – A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

7.27 – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 5 (cinco) pontos.

7.28 – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota **05,00 (cinco pontos) na prova Objetiva**.

7.29 – Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.30 – As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito abaixo:

5 questões – Português
5 questões – Matemática
5 questões – Conhecimentos Pedagógicos
5 questões – Conhecimentos Específicos

7.32.1- As Prova de Língua Portuguesa e Matemática visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

7.30.2- As Provas de Conhecimentos Pedagógicos e Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes.

7.31 - O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital.

Uru, 03 de janeiro 2024.

Robson Eduardo Forte

Prefeito Municipal

CONSULTE SEU LOCAL DE PROVA NA LISTAGEM ABAIXO!

PARA CONSULTAR A SALA E ESCOLA DE PROVA OS CANDIDATOS TAMBÉM PODEM ACESSAR www.aptaconcurso.com.br E CLICAR EM "CONSULTA LOCAL DE PROVA" PARA CONSULTAR SEU LOCAL DE PROVA COM O CPF

DATA DA PROVA: 07/01/2024 - TURNO: MANHÃ
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:30
FECHAMENTO DO PORTÃO: 09:00

LOCAL

ESCOLA PASCHOAL FLAMINO
Endereço: AVENIDA ALTINO NEGRISOLI, 235
Bairro: CENTRO - Cidade: URU/SP - CEP: 16.650-007

ENSALAMENTO DO LOCAL DE PROVAS

DATA DA PROVA: 07/01/2024 - TURNO:MANHÃ - HORA:09:00:00.

***URU/SP*.**

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala
000031	ALINE FERREIRA DA ROCHA FRANCO	**316037SSP	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000080	ANA CÂNDIDA DE ALMEIDA PASCOALINI	**23986**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000054	ANA CLÁUDIA DA SILVA	**.821.120**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000015	ANTONIA CLAUDIONICE CARDOZO FELIX BORGES	**8666934**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000013	ARIADNE MORAES SILVA	**19584**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000047	BRENDA TAMIRIS DA SILVA TORRES	**16109**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000018	CAMILA JANE TRINDADE	**40869**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000002	CAMILA REIS	**72935**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000037	CRISTIANO PORQUIERES ROMERO	**79886**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000024	DAYANA STHEFANY CUNHA MAIA	**57479**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000058	DAYANE DE GOES	**321246**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000008	DEJAIR ANTONUCCI XAVIER	**62191**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000017	ELIANA VIEIRA RAMOS DA SILVA	**15543**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000011	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	**.035.549**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000012	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	**.035.549**	Professor da Educação Básica II – Arte	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000077	ELISANGELA DA SILVA PAULO DE OLIVEIRA	**8892**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000005	ESTHER COLPANI GUTIERREZ	**26078**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000028	FELIPE CARDOSO MONÇAO	**7556**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000057	FERNANDA APARECIDA MARQUES	**.035403 **	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000026	FERNANDA DE CASSIA RABATINI MIADA	**07528**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000085	FERNANDA MICHELE INOUE VERISSIMO	**23442**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000059	GIOVANA PERES DE LIMA MENDES	**38890**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000055	GISELE DE PAULA ZACARIAS OLIVEIRA	**79880**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000078	GISELE DIAS DOS SANTOS	**19889**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000022	GISLAINE REGINA ALVES	**79869**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000044	GLAUCIANE CARVALHO FERREIRA	**03545**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/

000030	IZABELA APARECIDA DA SILVA TORRES CARVALHO	**-886-505*	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000042	JACKELINE DOS SANTOS	**07562**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000056	JAMILE ALVES BARRETO CAETANO	**92868**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000025	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO SILVA	**15706**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000050	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	**731247**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000049	JÉSSICA LIMA MARTINS TAKAHASHI	**54868**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000066	JOSÉ EDUARDO DA SILVA ZAMBON	**504347**	Professor da Educação Básica II – Arte	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000020	JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA	**7986**	Professor da Educação Básica II – Educação Física	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000075	JULIANA CORRENTE BALLERINI	**89289**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000035	KARLA GOMES DE MORAIS	**10447**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000039	KEVELIN DAIANE DA SILVA	**14323**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000051	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	**5295598**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000034	LUANA VITORIA PRUDENCIO DOS SANTOS	**64756**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000064	LUCIANA DE OLIVEIRA	**03698**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000053	MAIARA RAMOS PADOANNI	**78183**	Professor da Educação Básica II – Educação Física	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000052	MARCELO APARECIDO GOUVEIA	**8883**	Professor da Educação Básica II – Educação Física	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000043	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	**.578.757**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	1-/
000010	MARIA GIOVANNA NOLASCO ROSA	**.541.761**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000067	MARIA JOSÉ DE SOUZA ROSSI	**81447**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000060	MARIA MARTHA PRESTES CABELO GARCIA	**12966**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000032	MARIANA CALMEZINI DUARTE	**79866**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000071	MARIELY DA CONCEIÇÃO LIMA	**83306**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000083	MÔNICA PEREIRA LIMA DE SOUZA	**62362**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000072	NADJA ALESSANDRA CARDOSO DE AMORIN	**05910**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000063	NILMA ROSA CORREA	**14856**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000076	NORMA IZABEL JORGE DA SILVA	**363699**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000040	OLIVIA REGINA DE LIMA NELI	**819526**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000003	PAMELA CAROLINE SALES PRESTES	**87521**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000065	PATRICIA APARECIDA BROCHATO	**31904**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000019	REGINA MARIA ROSSINI CASTILHO	**092526**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000014	RENATA DE CASSIA ROMEIRO ROSA	**94970**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000021	SAMANTHA CORREA ANDERY	**88275**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/

000048	SERGIO ADRIANO JACINTO FRANCO	**.701.240**	Professor da Educação Básica II – Educação Física	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000036	SHAIENE CAROLINE DOS SANTOS SILVA	**33414**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000027	SILVANA RABATINI	**98447**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000070	TAIMARA AMADEU MARTINELLI DE SOUSA	**03546**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000004	TALITA CAPELI	**.877.679**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000046	TATIANA O MUCELIN DE LION	** 593 434**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000073	TATIANE CRISTINA M. DOS SANTOS PIVATO	**8697**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000009	VANESSA RAMOS DA SILVA	**719897**	Professor para Educação Especial	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/
000082	VIVIANE DE SOUZA NAHSAN DOS SANTOS	**56373**	Professor da Educação Básica I	ESCOLA PASCHOAL FLAMINO	2-/